



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

EDITAL
N.º300/2010/SATEAG

HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIO URBANO CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

1 - Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Colectiva de Direito Público de Base Territorial, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Município, n.º 1, Vila de Montalegre, 5470 Montalegre, com telefone 276 510 200, Fax 276 510 201 e endereço electrónico municipio@cm-montalegre.pt

2 – Objecto da hasta pública: Prédio urbano, (antiga escola primária), respectivamente com a área bruta de construção existente de 262,85 m2 e a área de parcela de 1222,71 m2 sito na localidade de Fafião, freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 749, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, a favor do Município, sob o n.º 813/20080702.

O mencionado prédio tem entrada comum para o anexo à escola (Bombeiros), propriedade do Conselho Directivo de Baldios de Fafião.

O prédio será transmitido sem quaisquer ónus ou encargos.

3 – Destinatários: Todos quantos estiverem interessados na aquisição do referido imóvel, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e, em qualquer dos casos, munidos dos respectivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte fiscal.

4.- Local da arrematação: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Montalegre, sito à Praça do Município, n.º 1, na Vila de Montalegre.

5 – Data e hora da hasta pública: 30 de Novembro de 2010, pelas onze horas.

6 – Preço base de licitação: € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros).

7 – Lances mínimos: € 500,00 (quinhentos euros).

8 – Forma de licitação: Verbal entre os interessados presentes.

9 – Inspecção/visita ao prédio: O imóvel objecto de alienação, por hasta pública, poderá ser observado pelos interessados, devendo, para o efeito, solicitarem as chaves no sector do Património da Câmara Municipal de Montalegre.

10 – Modo de Adjudicação: A adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado.

11 – Montante do sinal: O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objecto da hasta pública deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Montalegre, o pagamento, em dinheiro ou cheque, da quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

12 – Formalização do negócio: A escritura pública de compra e venda será outorgada no Cartório Notarial de Montalegre, da qual será notificado o arrematante da data fixada para o

efeito, devendo comparecer logo que convocado, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

13 – Causas de não Adjudicação: O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital na sede dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia de Cabril, e na porta do imóvel a alienar, bem como noutros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, *Fernando José Gomes Rodrigues*, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 15 de Novembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal

(Fernando José Gomes Rodrigues)